

Conselho Geral

Linhas Orientadoras para a Elaboração do Orçamento de 2026

INTRODUÇÃO

No cumprimento das competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral define as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento.

As verbas provenientes do Orçamento de Estado, as decorrentes da delegação de competências pela autarquia e as receitas próprias do Agrupamento constituem as principais fontes de financiamento e receita do Agrupamento. A utilização responsável dos dinheiros públicos e o respeito pelo esforço dos contribuintes, continuam a impor uma gestão eficiente, controlada e equilibrada, sem condicionar nem prejudicar a resposta às expectativas e **necessidades** da nossa comunidade educativa.

PRINCÍPIOS A CONTEMPLAR

Na elaboração do orçamento e na sua execução, reforça-se a necessidade de o Conselho Administrativo se pautar pelos seguintes princípios:

- **Princípio da legalidade:** através do cumprimento de toda a legislação em vigor (na elaboração do orçamento e na sua execução);
- **Princípio da eficiência:** promovendo medidas de poupança, rentabilizando a utilização dos recursos existentes, reforçando medidas de combate ao desperdício e valorizando a reutilização e a reciclagem;
- **Princípio da prioridade e da adequação:** priorizando as despesas com vista à concretização dos objetivos fixados no Projeto Educativo do Agrupamento e ao bom funcionamento das escolas;
- **Princípio da transparência:** o processo de execução orçamental deverá permitir que eventuais correções e ajustes possam ser facilmente compreendidos pelos membros da comunidade educativa.

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2026

Após a afetação dos recursos financeiros relativos às despesas obrigatórias, sugere-se que o Diretor e o Conselho Administrativo do AECS, em articulação com a Câmara Municipal de Coimbra, proprietária de todo o edificado do Agrupamento, disponibilizem, dentro do possível e do viável, verbas que permitam:

- a. garantir o bom funcionamento das instalações e equipamentos das escolas, salvaguardando o conforto e a segurança de toda a comunidade escolar;
- b. renovar e valorizar alguns espaços físicos que se encontrem deteriorados e/ou pouco atrativos;
- c. adquirir, com equilíbrio e coerência, equipamentos e materiais pedagógicos e didáticos que facilitem a implementação de metodologias diversificadas no processo de ensino-aprendizagem;
- d. programar e promover a manutenção ou substituição do equipamento informático, o qual se encontra envelhecido, carecendo de intervenções frequentes;
- e. realizar as atividades previstas no Projeto Educativo do Agrupamento e em particular no PAA;
- f. apoiar atividades que pela sua importância possam contribuir para o reconhecimento, prestígio e mérito do Agrupamento.
- g. promover a concretização do plano de formação do pessoal docente e não docente de acordo com as necessidades detetadas.
- h. prosseguir e reforçar o trabalho desenvolvido pela Biblioteca Escolar do Agrupamento, através de verbas que permitam o desenvolvimento do seu plano de ação e renovação do espólio documental e equipamento eletrónico;
- i. implementar medidas de desburocratização e simplificação, optando-se, quando possível, pela desmaterialização dos procedimentos e dos documentos;
- j. promover a reciclagem, a reutilização e o combate ao desperdício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Geral está ciente dos constantes constrangimentos financeiros inerentes aos orçamentos atribuídos às escolas, o que pressupõe, simultaneamente, rigor e equilíbrio na gestão orçamental. Estas linhas orientadoras pretendem constituir um trabalho colaborativo com a Direção do Agrupamento, visando a melhoria e a qualidade do ensino a prestar e a desenvolver no Agrupamento de Escolas Coimbra Sul.

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 9 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Geral
Paulo Martins